PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-LEI Nº. 751, DE 14/11/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º., do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal ,mediante decreto, um crédito no valor de Cr$160.650.-(cento e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros), para suplementar verba do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado até a presente data na verba 1.0/1.1.1.2.2. - Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos"-do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1966.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
26 5 70
Diretor da Secretaria

OGS/AG